



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N.18.811 , DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre elevação do nível da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Noá Suruí, da rede pública estadual de ensino, no Município de Cacoal/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º. A Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Noá Suruí, localizada na linha 11, Terra Indígena Sete de Setembro, Aldeia Amaral, Km 55, Município de Cacoal/RO, criada pelo Decreto n. 8.494, de 29 de setembro de 1998, passa vigorar elevada para Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Noá Suruí.

Art. 2º. Ficam validados os documentos, lícitamente expedidos e os impressos, utilizados pelo estabelecimento de ensino com a denominação por ele adotada até a expedição deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2014, 126º da República.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador